

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2014

**“AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA
VINHA DA EX-EAN E ALUGUER DA DESPAMPANEIRA E ADUBADOR DE
FUNDO”**

Entre: ____

MUNICÍPIO DE OEIRAS, pessoa coletiva de direito público número 500 745 943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Carlos Alberto Ferreira Morgado**, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos pelo n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 17 de Janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**: ____

E, ____

MOMENTOS FLORIDOS, LDA., com capital social de 5.001,00€, com sede na Rua Baltazar Lopes, n.º 25-A, Algés, com o número de matrícula e pessoa coletiva n.º 509725317, representado no ato por **Fernando Agostinho de Assunção Alho**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] na qualidade de gerente o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária: ____

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA VINHA DA EX-EAN E ALUGUER DA DESPAMPANEIRA E ADUBADOR DE FUNDO”**, precedido do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, aprovado por despacho da Sr. Vereadora Madalena Castro, datado de 16 de Maio de 2014, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 12 de Agosto de 2014, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA VINHA DA EX-EAN E ALUGUER DA DESPAMPANEIRA E ADUBADOR DE FUNDO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão

arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

1 - A prestação de serviços objeto do presente contrato, cessará assim que se atingir primeiramente uma das seguintes situações: ____

- a) O montante máximo de €52.195,12 (cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou; ____
- b) A data de 31 de dezembro de 2014. ____

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o contrato iniciará a sua vigência após a data de publicação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de €52.195,12 (cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 632, classificação económica: 020220, com n.º de compromisso 27105, datado de 22 de Agosto de 2014. ____

Cláusula Quarta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 - Fazem parte integrante do contrato: ____

- a) Os suplementos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____



Oeiras

Marca o ritmo

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Arquivo: ____

a) Certidão permanente subscrita, em 3 de Agosto de 2012 e válida até 19 de Outubro de 2014; ____

b) Declaração emitida, em 1 de Julho de 2014, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida, em 16 de Julho de 2014, pelo Serviço de Finanças do Concelho de Oeiras-3.Algés, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [redacted] na qualidade de Oficial Público substituta, nomeada por despacho n.º 86/2013 do Presidente da Câmara Municipal, em quatro de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Paços do Concelho, 26 de Agosto de 2014. ____

Pelo 1º. Outorgante

[redacted]
Carlos Morgado

Carlos Morgado

Pelo 2º. Outorgante

[redacted]
Fernando Alho

A Oficial Público Substituta

[redacted]